

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mariluz.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Mariluz ocorrida em 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mariluz, com mandato até o dia 02 de junho de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Mariluz:

- a) Luiz Antônio Ferreira, portador do RG nº 6.890.195-2 e inscrito no CPF nº 021.068.019-98, como titular;
- b) Miriam de Fatima dos Santos, portador do RG nº 9.453.403-8 e inscrito no CPF nº 059.166.359-74, como titular;
- c) Nuno Rodrigo de Souza Alves, portador do RG nº 8.290.591-0 e inscrito no CPF nº 059.529.879-66, como titular;
- d) Roseli Gomes de Lima Saraiva, portador do RG nº 9.525.595-0 e inscrito no CPF nº 058.776.479-11, como titular;
- e) Rudirlei Monteiro, portador do RG nº 4.443.683-3 e inscrito no CPF nº 974.203.879-15, como titular; e
- f) Ivan Barros da Silva, portador do RG nº 36.913.939-2 e inscrito no CPF nº 698.959.889-15, como suplente;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 07 de junho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente